



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF**

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00073

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: 3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 10.660.342/0001-91
<b>ENDEREÇO:</b> QOF Conjunto A. Lote 01, Candangolândia. Brasília-DF
<b>TELEFONE:</b> (61) 3041-4284 (61) 8445-2081
<b>CONTATO:</b> Júlio – Responsável pelos Contratos
<b>E-MAIL:</b> adm@3rgrupo.com.br;contratos@3rgrupo.com.br; financeiro@3rgrupo.com.br;
<b>SIGNATÁRIO EMPRESA:</b> RAFAEL DE MELO ALVES – Sócio-Administrador
<b>SIGNATÁRIO CJF:</b> EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato, referente ao aumento do custeio do vale-transporte em face da majoração das tarifas de transporte urbano pelo GDF, a partir de 21/9/2015
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea "d" c/c a Cláusula Nona, e Decreto GDF n. 36.762/2015, em conformidade com o constante no Processo n. CJF-ADM-2013/00073.
<b>VIGÊNCIA:</b> 29/9/2015 a 28/9/2016
<b>VALOR ESTIMADO MENSAL:</b> R\$ 94.180,29
<b>VALOR ESTIMADO ANUAL:</b> R\$ 1.130.163,48
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAD-SUSED

HISTÓRICO
<b>Contrato n. 20/2012 – CJF:</b> prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CONTRATANTE, no perímetro do Distrito Federal; <b>Valor do Contrato: R\$ 872.706,00; Vigência: 29/9/2013 a 28/9/2014.</b>
<b>I Termo Aditivo:</b> Repactuação do contrato (CCT 2013/2014), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude do ajuste do SAT (de 1% para 3% e encargos sociais de 74,37% para 76,88%).
<b>II Termo Aditivo:</b> prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2014; Revisão do Contrato, em face da retificação do valor da hora referente à remuneração em dobro dos feriados trabalhados (Súmula 444/TST) e inclusão de cláusula acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal. <b>Valor do Contrato: 991.170,84. Vigência: 29/9/2014 a 28/9/2015</b>
<b>III Termo Aditivo:</b> prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2015. <b>Valor do Contrato: R\$ 1.113.452,76. Término da Vigência: 28/9/2016.</b>
<b>1º Termo de Apostilamento:</b> Repactuação do contrato: reajuste de 11,30% sobre o salário da categoria; alteração do valor do auxílio alimentação para R\$ 25,00 e do Plano de Saúde para R\$ 150,00 por empregado. <b>Valor Repactuado: R\$ 1.113.452,76.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013**

Quarto Termo Aditivo ao contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO**, para prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CJF.

**CONTRATANTE** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

**CONTRATADA** **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA**, com sede na QOF Conjunto A, Lote 11, Loja 01, Candangolândia, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF n. 10.660.342/0001-91, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **RAFAEL DE MELO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 985.953.341-53 e portador da Cédula de Identidade n. 02620761414 - DETRAN/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

As partes têm entre si justo e acordado, o objeto do presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração, a partir de 21 de setembro de 2015, do total do Módulo 2 – Benefícios Diários e Mensais, do Anexo II, referente ao aumento do valor do custeio do insumo do Vale-transporte, objetivando a manutenção da equação econômico-financeira do Contrato, em face do aumento das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos do Decreto GDF n. 36.762/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Termo Aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea “d” e no Decreto GDF n. 36.762/2015, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/00073.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal do Contrato fica estimado em **R\$ 94.180,29 (noventa e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e nove centavos)**, conforme Anexo I – Planilha de Formação de Preços e Custos, deste Termo Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085308, Natureza da Despesa: 3390.37.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias úteis, **contados a partir de 07/12/2015**, a garantia complementar no valor de **R\$ 835,53 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula décima terceira do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 025/2013 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

5.2. O Anexo II do Contrato n. 025/2013-CJF, passa a ser o constante Anexo I deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2015.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora – Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**RAFAEL DE MELO ALVES**  
Sócio-Administrador da 3R Locação de Veículos e Turismo



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF**

<b>Categoria Profissional: ENCARREGADO/SUPERVISOR</b>
<b>Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000189/2015</b>
<b>Data-Base da Categoria: 1º de janeiro</b>

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário-base	100%	2.617,78
<b>Total da Remuneração</b>		<b>2.617,78</b>

<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transporte (22 X R\$ 12,50)	117,93
Auxílio-Alimentação	550,00
Plano de Saúde	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>818,76</b>

<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes	97,83
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>97,83</b>

<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>74,23%</b>	<b>1.943,18</b>

<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	9,00%	492,98
Tributos	8,65%	597,47
Lucro	5,68%	339,13
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>1.429,58</b>

<b>Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.617,78
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	818,76
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.943,18
<b>Subtotal</b>	<b>5.477,55</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.429,58
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>6.907,13</b>

<b>Quantidade de Postos</b>	<b>1</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>6.907,13</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF**

<b>Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO</b>
<b>Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000189/2015</b>
<b>Data-Base da Categoria: 1º de janeiro</b>

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário-base	100	2.266,12
<b>Total da Remuneração</b>		<b>2.266,12</b>

<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transporte (22 X R\$ 12,50)	139,03
Auxílio-Alimentação	550,00
Plano de Saúde	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>839,86</b>

<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes	97,83
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>97,83</b>

<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>74,23%</b>	<b>1.682,14</b>

<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	9,00%	439,74
Tributos	8,65%	533,09
Lucro	5,71%	304,10
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>1.276,93</b>

<b>Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.266,12
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	839,86
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.682,14
<b>Subtotal</b>	<b>4.885,95</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.276,93
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>6.162,88</b>

<b>Quantidade de Postos</b>	<b>12</b>
<b>Valor Mensal do Posto</b>	<b>73.954,56</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF**

<b>Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO</b>
<b>Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000189/2015</b>
<b>Data-Base da Categoria: 1º de janeiro</b>

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário-base	100%	2.266,12
Adicional Noturno	20%	308,65
Efeitos da Súmula 444/TST (Feriados)	-	70,20
<b>Total da Remuneração</b>		<b>2.644,97</b>

<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transporte (15 X R\$ 12,50)	51,53
Auxílio-Alimentação	375,00
Plano de Saúde	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>577,36</b>

<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes	97,83
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>97,83</b>

<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>74,23%</b>	<b>1.963,36</b>

<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	9,00%	475,52
Tributos	8,65%	576,03
Lucro	5,63%	324,23
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>1.375,78</b>

<b>Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.644,97
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	577,36
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.963,36
<b>Subtotal</b>	<b>5.283,52</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.375,78
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>6.659,30</b>

<b>Quantidade de Postos</b>	<b>2</b>
<b>Valor Mensal do Posto</b>	<b>13.318,60</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF  
RESUMO DO CONTRATO

DEMONSTRATIVO SALÁRIOS E POSTOS DE TRABALHO					
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Salário Mensal	Posto Mensal Unitário	Posto Mensal Total
Encarregado/Supervisor	1	44	2.617,78	6.907,13	6.907,13
Motorista Diurno	12	44	2.266,12	6.162,88	73.954,56
Motorista Noturno 12x36	2	44	2.644,97	6.659,30	13.318,60
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO					94.180,29

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO					
Cláusula 10ª CCT N. DF000189/2015					
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Qtd Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Qtd de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado	25,00	22	550,00	1	550,00
Motorista Diurno	25,00	22	550,00	12	6.600,00
Motorista 12x36	25,00	15	375,00	2	750,00

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE-TRANSPORTE					
Quadro 01					
Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	6% Salário-Base	Custo do Vale-Transporte	Dias Trabalhados/Mês
Encarregado	2.617,78	275,00	157,07	117,93	22
Motorista Diurno	2.266,12	275,00	135,97	139,03	22
Motorista 12x36	2.266,12	187,50	135,97	51,53	15
Quadro 02					
Categoria	Valor Vale Casa-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte
Encarregado	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50
Motorista Diurno	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50
Motorista 12x36	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE FERIADOS (CCT/MTE n. DF000189/2015)  
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 - C/JF

Seq.	Data	Descrição	Fundamentação
1	01-jan-15	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
2	16-fev-15	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
3	17-fev-15	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
4	03-abr-15	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
5	21-abr-15	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
6	01-mai-15	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7	04-jun-15	Corpus Christi	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
8	07-set-15	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
9	12-out-15	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
10	15-nov-14	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
11	30-nov-14	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
12	25-dez-14	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE ENCARGOS  
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	3,00	Ajustado conforme RAT SEFIP comp.01/2015
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		<b>36,80</b>	

  

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n.
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	<b>12,12</b>	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,46	
		<b>16,58</b>	

  

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,07	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	<b>0,03</b>	
		<b>0,10</b>	

  

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,86	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,07	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	Retirado conforme Acórdão TCU n. 1904/2007
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		<b>5,41</b>	

  

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII CF/88
B	Ausência por doença	1,50	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,03	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,56	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		<b>11,21</b>	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	4,13	
		<b>15,34</b>	

  

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	36,80
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,58
4.3	Afastamento Maternidade	0,10
4.4	Custo de Rescisão	5,41
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,34
		<b>74,23</b>

  

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	<b>9,00</b>
B	Tributos	<b>8,65</b>
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
	Lucro Encarregado	<b>5,68</b>
C	Lucro Motorista Diurno	<b>5,71</b>
	Lucro Motorista Noturno	<b>5,63</b>